



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 19 de abril de 2017

Edição nº 1.736

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEI "R" Nº 20, de 18 de abril de 2017

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017, e altera a Lei "R" nº 10/2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017, e altera a Lei "R" nº 10/2017.

**Art. 2º** – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 595.877,62 (quinhentos e noventa e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.131.0014.2-058 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	138.262,50
03430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	138.262,50

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.5-081 INFRAESTRUTURA EM ESCOLAS - SALÁRIO EDUCAÇÃO**

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	2.472,90
04750 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação .....	R\$	2.472,90

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-085 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	1.506,37
05010 10032 1011 / 9 / 1 / 6 / 1 8 MDE/PRG MEC FNDE-TRANSFERÊNCIA PDDE.....	R\$	1.506,37

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-098 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	77.536,03
06050 10032 1011 / 9 / 1 / 6 / 1 8 MDE/PRG MEC FNDE-TRANSFERÊNCIA PDDE.....	R\$	7.831,93
06060 10080 1011 / 9 / 1 / 6 / 1 8 Programa FNDE Suplementação de Creches MDS - Brasil Carinhoso	R\$	69.704,10
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	47.390,37
06230 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	47.390,37

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-099 MANUT CONSERV EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	4.643,05
17780 10077 1011 / 9 / 1 / 6 / 1 8 Programa FNDE Pró-Infância Manut de Creches - SUELI GRUBER ...	R\$	4.643,05

#### **PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.1-148 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE - AFD**

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	20.000,00
08970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.1-118 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO**

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	255.439,06
18050 10018 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv Min Turismo Construção de Pórticos no Autódromo de Toledo ....	R\$	92.124,20
18060 10037 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv Min Esportes Implant Autódromo Rafael Sperafico .....	R\$	163.314,86

#### **PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0040.2-227 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	10.000,00
14910 10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.....	R\$	10.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-247 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....	R\$	10.000,00
15810 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0052.2-271 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTRUTURA DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	1.000,00
-------------------------------------------	-----	----------



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII Toledo, 19 de abril de 2017 Edição nº 1.736 Página 2

18070 10039 1008 / 3 / 99 / 2 / 12 REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO .....	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	1.000,00
18080 10039 1008 / 3 / 99 / 2 / 12 REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO .....	R\$	1.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.782.0052.1-273 CONSTR, AMPL, REFOR E MELH TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	26.627,34
18090 10039 1008 / 3 / 99 / 2 / 12 REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO .....	R\$	26.627,34

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 595.877,62**

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 24.999,96 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, mediante a inclusão e suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-201 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	24.999,96
13131 496 496 / 9 / 2 / 6 / 2 / 0 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$	24.999,96

**TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 24.999,96**

**Art. 3º** – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

### PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.1-006 INVESTIMENTO EM ENTIDADES SOCIAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	138.262,50
00260 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	138.262,50

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-087 MANUT E CONSERV EDIF ENS FUNDAM-RECUR TRANSF CONST

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	40.548,92
05250 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	40.548,92

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-088 ATIVIDADES DAS ESCOLAS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	2.472,90
05260 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação .....	R\$	2.472,90

### PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-098 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	9.698,05
06040 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	5.355,00
17960 10077 1011 / 9 / 1 / 6 / 1 / 8 Programa FNDE Pró-Infância Manut de Creches - SUELI GRUBER ...	R\$	4.343,05

### PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-099 MANUT CONSERV EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	1.486,45
06270 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	1.486,45

### PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.1-118 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	66.289,06
07390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	66.289,06

### PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-142 PROG DE DESENV SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	20.000,00
08510 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-247 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	10.000,00
15830 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-248 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	10.000,00
16010 10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.....	R\$	10.000,00

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 298.757,88**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 19 de abril de 2017

Edição nº 1.736

Página 3

II – superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

a) fonte 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$ 24.999,96 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);

b) fonte 10032 - MDE/PRG MEC FNDE-TRANSFERÊNCIA PDDE, no valor de R\$ 9.338,30 (nove mil trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos);

c) fonte 10039 - OPER REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO, no valor de R\$ 22.627,34 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos);

d) fonte 10080 - Programa FNDE Suplementação de Creches MDS - Brasil Carinhoso, no valor de R\$ 69.704,10 (sessenta e nove mil setecentos e quatro reais e dez centavos).

III – recursos provenientes das seguintes transferências:

a) Conv Min Turismo Construção de Pórticos no Autódromo de Toledo – fonte 10018, no valor de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais);

b) Conv Min Esportes Implant Autódromo Rafael Sperafico – fonte 10037, no valor de R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais).

IV – recursos provenientes de rendimentos de aplicação financeira das seguintes fontes:

a) OPER REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO – fonte 10039, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

b) Programa FNDE Pró-Infância Manutenção de Creches - SUELI GRUBER – fonte 10077, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Art. 4º** – A Lei “R” nº 10, de 15 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 2º** – ...

I – ...

...

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.303.0034.2-202 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SUPOORTE PROFILÁTICO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	328.963,33
13210 498 498 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Assistência Farmacêutica.....	R\$	328.722,74
17710 10110 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 Transf Sesa Incentivo Organização Assist Farmacêutica/Custeio.....	R\$	240,59

...”

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### ERRATA – PORTARIA Nº 251/2017

Na Portaria nº 251, de 18 de abril de 2017, publicada na página 7 do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, edição nº 1.735, de 18 de abril de 2017, onde se lê “Balnei Lourenço Rotta”, leia-se, corretamente, “**Balnei Lorenzo Rotta**”. Toledo, 19 de abril de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### PORTARIA Nº 249, de 17 de abril de 2017

Constitui Comissão para proceder à análise e apresentar proposta de atualização da planta de valores imobiliários do Município de Toledo, para fins de lançamento de tributos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 19 da Lei nº 1.931/2006 (Código Tributário do Município),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituída Comissão para proceder à análise e apresentar proposta de atualização da planta de valores imobiliários do Município de Toledo, para fins de lançamento de tributos, composta pelos seguintes membros:

I – representantes da Secretaria do Planejamento Estratégico do Município:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 19 de abril de 2017

Edição nº 1.736

Página 4

- a) Lairton Utzig, CAU/PR nº 00A118452-0;  
b) Sheila Marina Saraiva de Araújo Silva, CAU/PR nº 000A43723.  
II – representantes do Núcleo de Imobiliárias de Toledo:  
a) Willian Menoncin;  
b) Suellen Guimarães Moro.  
III – representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR):  
a) Mauro Nestor Hupples, CREA-PR nº 72038/D;  
b) Edmir Cesar Della Costa, CREA-PR nº 5429/D.  
IV – Norisvaldo Penteado de Souza, representante da Secretaria da Administração do Município;  
V – João Batista Rodrigues, CRECI/PR nº 19.667, gestor imobiliário e perito avaliador CNAE 6352.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ALCEU DAL BOSCO**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

### **LEI “R” Nº 21**, de 18 de abril de 2017

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

**Art. 2º** – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento “Jardim das Oliveiras”, implantado na Chácara nº 113, com área de 24.200,00m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), oriunda do lote rural nº 28/30.B.3, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 43.384 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área total de 4.947,66m<sup>2</sup> (quatro mil novecentos e quarenta e sete metros e sessenta e seis decímetros quadrados), equivalente a 23,91% (vinte e três inteiros e noventa e um centésimos por cento) da área útil loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento;

II – como bem de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 340 da quadra nº 150, com área de 1.273,67m<sup>2</sup> (um mil duzentos e setenta e três metros e sessenta e sete decímetros quadrados), correspondente a 6,16% (seis inteiros e dezesseis centésimos por cento) da área útil loteada, identificado na planta do loteamento como “Uso Institucional”;

III – como bem de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o seu § 4º e o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote nº 215 da quadra nº 150, com área de 4.840,00m<sup>2</sup> (quatro mil oitocentos e quarenta metros quadrados), correspondente a 23,39% (vinte e três inteiros e trinta e nove centésimos por cento) da área útil loteada, identificado na planta do loteamento como “Reserva Legal de Uso Institucional”;

IV – como bem de uso especial, em conformidade com o § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote nº 500 da quadra nº 150, com área de 3.509,00m<sup>2</sup> (três mil quinhentos e nove metros quadrados), correspondente a 14,5% (quatorze inteiros e cinco décimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como “APP – Área de Preservação Permanente”.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 19 de abril de 2017

Edição nº 1.736

Página 6

### LEI "R" Nº 22, de 18 de abril de 2017

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

**Art. 2º** – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento "Papa Francisco", implantado na Chácara nº 12/13-C1, integrante do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, com área de 47.785,65 m<sup>2</sup> (quarenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), proveniente do desmembramento da chácara nº 12/13-C (este proveniente do desmembramento do lote rural nº 12/13, oriundo da unificação da Parte Noroeste do lote rural nº 12, remanescente da Parte Nordeste do lote rural nº 12 e da Parte Sul do lote rural nº 13 e, ainda da Parte Média Sul do lote rural nº 13), nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 11.370 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área total de 15.760,41m<sup>2</sup> (quinze mil setecentos e sessenta metros e quarenta e um decímetros quadrados), equivalente a 32,98% (trinta e dois inteiros e noventa e oito centésimos por cento) da área loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento;

II – como bens de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, totalizando 5.753,00m<sup>2</sup> (cinco mil setecentos e cinquenta e três metros quadrados), correspondentes a 12,04% (doze inteiros e quatro centésimos por cento) da área loteada, identificados na planta do loteamento como áreas de "Uso Institucional":

- a) lote urbano nº 450 da quadra nº 122, com área de 3.322,63m<sup>2</sup> (três mil trezentos e vinte e dois metros e sessenta e três decímetros quadrados);
- b) lote urbano nº 420 da quadra nº 123, com área de 2.430,37m<sup>2</sup> (dois mil quatrocentos e trinta metros e trinta e sete decímetros quadrados).

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 19 de abril de 2017

Edição nº 1.736

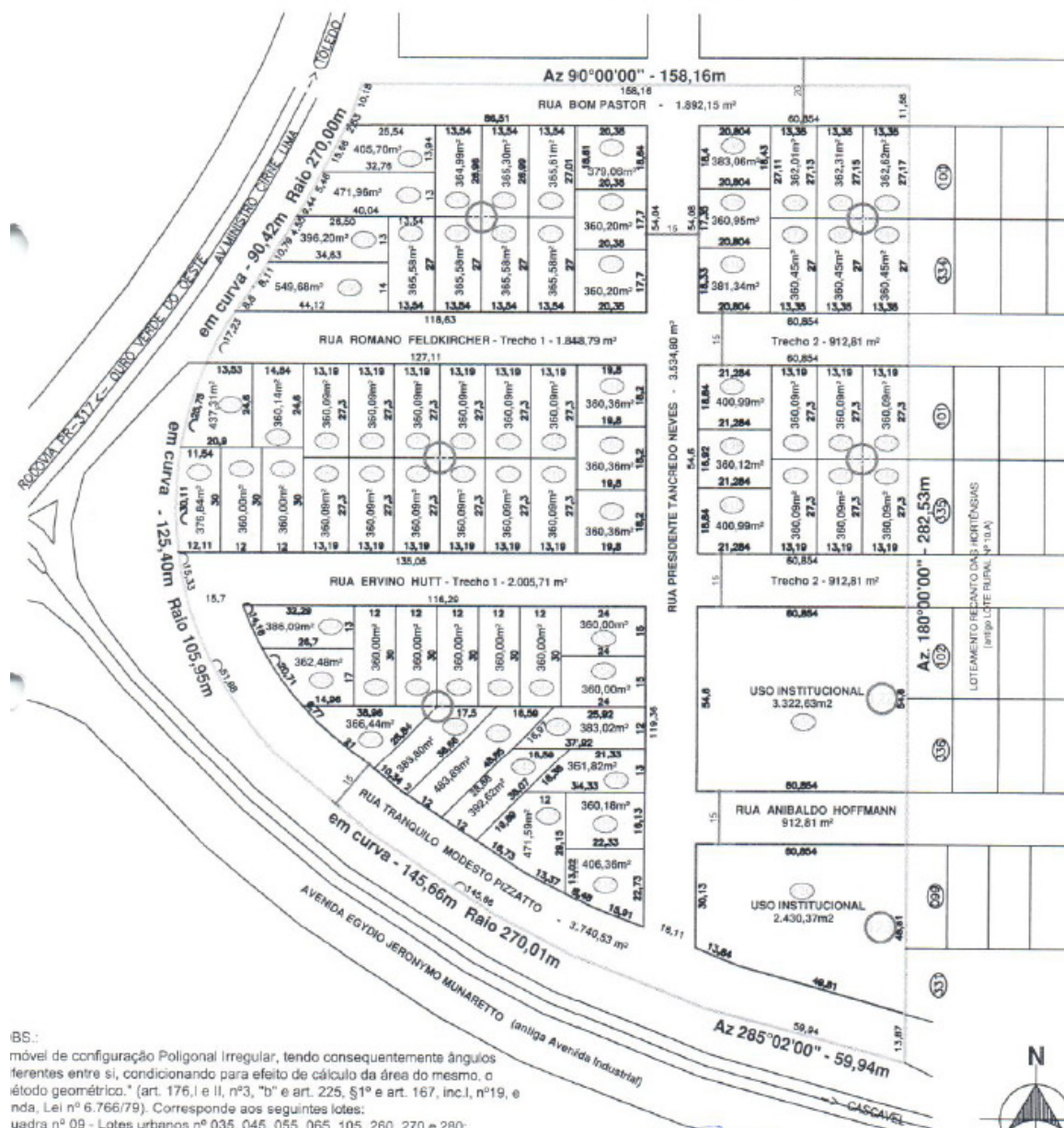
Página 7

### LOTEAMENTO "PAPA FRANCISCO"

QUADRO DO LOTEAMENTO		
DESCRIÇÃO	m <sup>2</sup>	%
ÁREA DOS LOTES	26.272,24m <sup>2</sup>	54,88
ÁREA SISTEMA VIÁRIO	15.760,41m <sup>2</sup>	32,96
ÁREA INSTITUCIONAL	5.753,00m <sup>2</sup>	12,04
TOTAL	47.785,65m <sup>2</sup>	100,00
70 lotes comercializáveis		
02 lotes de utilidade pública		

QUADRO DE QUADRAS	
DESCRIÇÃO	m <sup>2</sup>
QUADRA 120	3.293,64m <sup>2</sup>
QUADRA 121	3.322,64m <sup>2</sup>
QUADRA 122	3.322,43m <sup>2</sup>
QUADRA 123	2.430,37m <sup>2</sup>
QUADRA 09	5.481,22m <sup>2</sup>
QUADRA 10	7.289,45m <sup>2</sup>
QUADRA 11	6.078,26m <sup>2</sup>
TOTAL	31.025,34m <sup>2</sup>

QUADRO DO SISTEMA VIÁRIO	
DESCRIÇÃO	m <sup>2</sup>
RUA BOM PASTOR	1.892,15m <sup>2</sup>
RUA ROMANO FELDHIRCHER	2.761,80m <sup>2</sup>
RUA ERVINO HUTT	2.018,55m <sup>2</sup>
RUA ANIBALDO HOFFMANN	912,81m <sup>2</sup>
RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	3.534,80m <sup>2</sup>
RUA TRANQUILINO MODESTO PIZZATTO	3.740,53m <sup>2</sup>
TOTAL	16.790,41m <sup>2</sup>



BS.:  
móvel de configuração Poligonal Irregular, tendo consequentemente ângulos ferentes entre si, condicionando para efeito de cálculo da área do mesmo, o método geométrico." (art. 176, I e II, nº3, "b" e art. 225, §1º e art. 167, inc. I, nº19, e nda, Lei nº 6.766/79). Corresponde aos seguintes lotes:  
quadra nº 09 - Lotes urbanos nº 035, 045, 055, 065, 105, 260, 270 e 280;  
quadra nº 10 - Lotes urbanos nº 030 e 320;  
quadra nº 11 - Lotes urbanos nº 044, 160, 170, 215, 235, 245, 255, 285, 290 e 305;  
quadra nº 120 - Lotes urbanos nº 040, 050, 060 e 070; e  
quadra nº 123 - Lote urbano nº 420 (Uso Institucional).

PROJETO URBANÍSTICO  
ESCALA 1/1.000  
Gilberto Augusto Chmuler  
Diretor do Depto. de Planejamento Urbano



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 19 de abril de 2017

Edição nº 1.736

Página 8

### **LEI “R” Nº 23**, de 18 de abril de 2017

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

**Art. 2º** – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento “Flora Galante”, implantado no lote Rural nº 25.B, com área de 209.000,00m<sup>2</sup> (duzentos e nove mil metros quadrados), do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado neste Município de Toledo, Matrícula nº 54.225 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área total de 35.483,37m<sup>2</sup> (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três metros e trinta e sete decímetros quadrados), equivalente a 16,98% (dezesseis inteiros e noventa e oito centésimos por cento), destinada às vias de circulação do Loteamento;

II – como bens de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, totalizando 10,53% (dez inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) da área útil loteada:

a) lote urbano nº 500 da quadra nº 44, com área de 10.424,56m<sup>2</sup> (dez mil quatrocentos e vinte e quatro metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), identificado na planta do loteamento como área de “uso institucional”;

b) lote urbano nº 287 da quadra nº 40, com área de 4.455,42m<sup>2</sup> (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco metros e quarenta e dois decímetros quadrados), identificado na planta do loteamento como área de “uso institucional”.

III – como bem de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o seu § 4º e o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 8.500,00m<sup>2</sup> (oito mil e quinhentos metros quadrados), de parte do lote urbano nº 960 da quadra nº 41, correspondente a 6,01% (seis inteiros e um centésimo por cento) da área útil loteada, identificado na planta do loteamento como “mato”;

IV – como bens de uso especial, em conformidade com o § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis:

a) parte do lote urbano nº 960 da quadra nº 41, com área de 43.000,00m<sup>2</sup> (quarenta e três mil metros quadrados), correspondente a 20,57% (vinte inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como “mato”;

b) lote nº 400 da quadra nº 44, com área de 13.800,00m<sup>2</sup> (treze mil e oitocentos metros quadrados), correspondente a 6,60% (seis inteiros e sessenta centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como “reserva legal existente – L.R. 25.B”;

c) lote nº 300 da quadra nº 44, com área de 10.954,00m<sup>2</sup> (dez mil novecentos e cinquenta e quatro metros quadrados), correspondente a 5,24% (cinco inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como “área de preservação permanente”.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

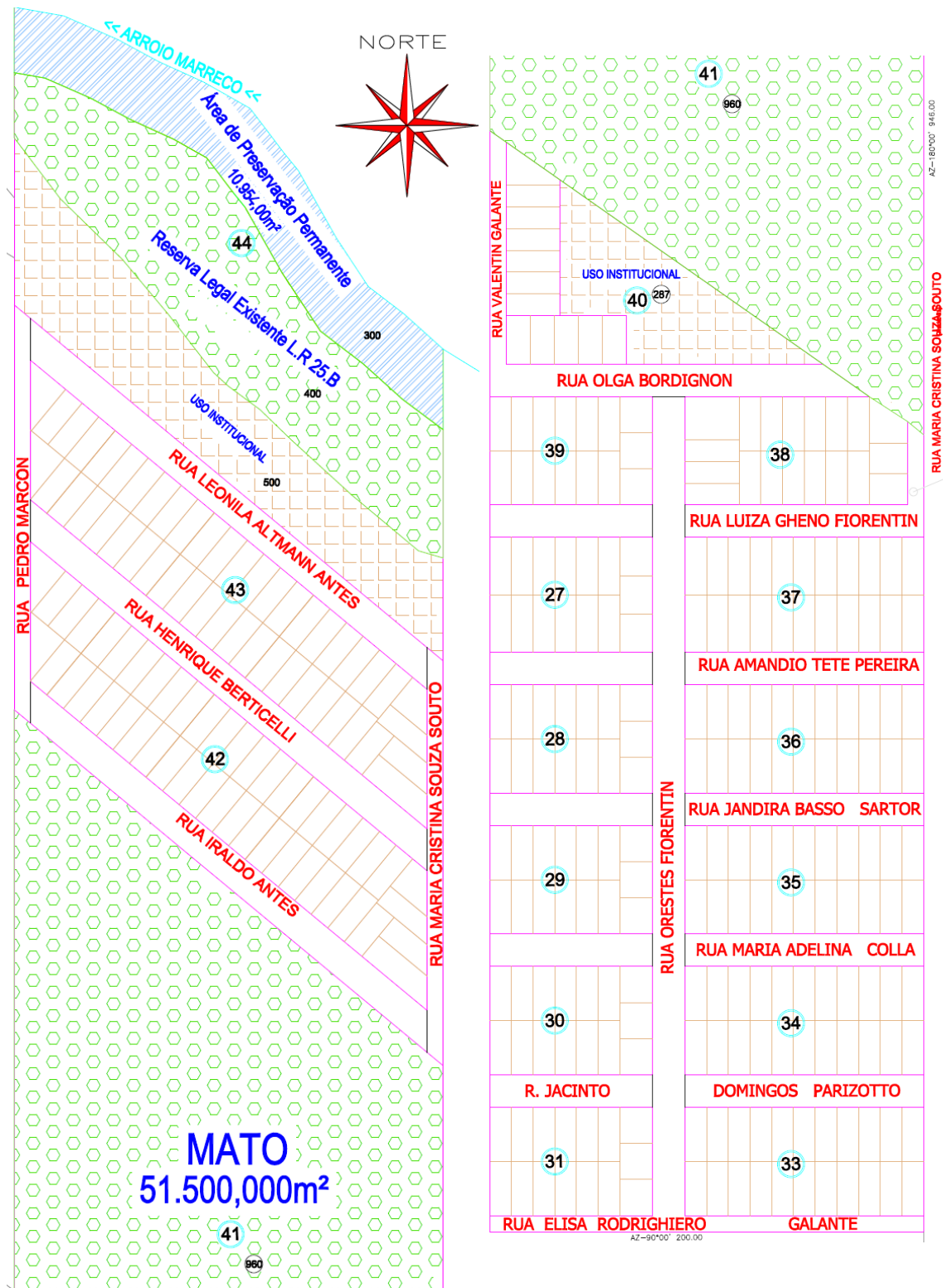
Ano VIII

Toledo, 19 de abril de 2017

Edição nº 1.736

Página 9

### LOTEAMENTO "FLORA GALANTE"





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 19 de abril de 2017

Edição nº 1.736

Página 10



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Coordenação do TOLEDOPREV

1 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
2 MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES  
3 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS  
4 ATA Nº 004/2017

5 Aos treze dias do mês de abril de 2017, às dez horas, na sala da Tesouraria no Paço Municipal  
6 Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os  
7 membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores  
8 Públicos Municipais de Toledo, para reunião ordinária, presentes os senhores, Edimilson  
9 Lopes da Silveira, Jaldir Anholetto, Roseli Fabris Dalla Costa e Wilmar da Silva, ausente o  
10 senhor David Calça. A reunião teve como objetivo: **1 - Analisar a rentabilidade da carteira  
11 e meta atuarial no mês de março; 2 - Reavaliação da deliberação de aplicar R\$  
12 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) no FUNDO CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS  
13 PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP.** 1 – Após análise dos relatórios apresentados pela  
14 Coordenadora do TOLEDOPREV referente ao mês de março deste exercício, constatou-se  
15 que o retorno da carteira ficou em 1,11% e o índice do INPC+6% ficou em 0,82%. Diante  
16 deste quadro a meta atuarial foi superada. O retorno acumulado da carteira no exercício  
17 somou 3,41%, e a meta atuarial estabelecida em INPC+6%, chegou a 2,48%, portanto a  
18 carteira está superavitária em relação à meta. Ao analisar o cenário econômico fica evidente  
19 que a Reforma da Previdência é de suma importância para a política fiscal, uma vez que a  
20 despesa previdenciária cresce aceleradamente em termos reais e apresenta resultado  
21 deficitário. A incerteza na aprovação da reforma traz volatilidade ao mercado. O Comitê de  
22 Política Monetária do Banco Central – COPOM vem baixando os juros básicos da economia.  
23 A SELIC iniciou o ano em 13,75%, com dois cortes de 0,75%, e um corte de 1% reduzindo  
24 assim para 11,25%, o mercado estima mais um corte de 1,00% (Maio), um corte de 0,75%  
25 (Julho) e dois cortes de 0,50% (Setembro e Outubro), encerrando 2017 em 8,50%. Não há  
26 previsão de alteração da SELIC para 2018. Diante deste cenário os Fundos de Investimentos  
27 com índice de referência no CDI tendem a render abaixo da meta atuarial no segundo semestre  
28 de 2017. Sendo necessária uma reavaliação para os investimentos mantidos nestes fundos nos  
29 próximos meses. **2 -** Na última reunião o Comitê de Investimentos deliberou pelo Resgate de  
30 R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) do CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF CNPJ  
31 10.740.670/0001-06 com aplicação concomitante no CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS  
32 PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP CNPJ 14.508.605/0001-00. Porém após a visita e  
33 apresentação realizada pelo Gerente Executivo de Investidores Corporativos Senhor Vinicius  
34 Borini da Caixa Econômica Federal, ficou evidente que no cenário econômico atual as  
35 projeções de desempenho do índice IRFM 1 (títulos soberanos prefixados com *duration* de até  
36 um ano), tendem a apresentar resultados compatíveis com a meta atuarial para este exercício,  
37 trazendo pouca volatilidade a carteira. Por cautela e pautado na premissa de fechamento da  
38 taxa Selic, nos dados de inflação cada vez menores que as projeções os membros do Comitê  
39 de Investimentos decidiram rever a deliberação reduzindo o resgate e aplicação para R\$  
40 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), tal decisão tem como objetivo a diversificação dentro  
41 do segmento de renda fixa em títulos prefixados com vencimentos mais longos, que se tornam  
42 mais compatíveis com a recuperação da economia para o segundo semestre. Nada mais  
43 havendo a tratar a Coordenadora do TOLEDOPREV agradece a presença de todos e da por  
44 encerrada a reunião às onze horas e trinta minutos.

Edimilson Lopes da Silveira  
Presidente do Conselho Fiscal  
ANBIMA 05/05/2018

Jaldir Anholetto  
Presidente do Conselho de Administração  
ANBIMA 10/06/2017

Wilmar da Silva  
Contador  
ANBIMA 06/05/2019

ausente  
David Calça  
Representante dos Segurados  
ANBIMA 01/07/2017

Roseli Fabris Dalla Costa  
Coordenadora do TOLEDOPREV  
ANBIMA 10/06/2017



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 19 de abril de 2017

Edição nº 1.736

Página 11

### **PORTARIA SRH Nº 1623**, de 18 de abril de 2017

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos aposentados e dos pensionistas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Toledo.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS e a COORDENADORA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (TOLEDOPREV), Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelecem a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o inciso II do **caput** do artigo 10 da Lei Municipal nº 1.929, de 4 de maio de 2006, e suas modificações,

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Todos os aposentados e os pensionistas beneficiários do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Toledo (TOLEDOPREV) deverão efetuar o seu recadastramento no período de **01 de junho a 31 de agosto de 2017**.

§ 1º – O recadastramento de que trata o **caput** deste artigo deverá ser feito pelo próprio aposentado ou pensionista, em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – comprovante de residência em nome do declarante ou cônjuge (se em nome do cônjuge acompanhada de certidão comprobatória de estado civil), com vencimento inferior a sessenta dias;

II – cédula de identidade (RG) e/ou a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cadastro de pessoa física (CPF);

III – certidão comprobatória de estado civil (certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento, se casado, ou escritura pública de união estável, exclusivamente para os beneficiários aposentados);

IV – certidão de nascimento dos dependentes menores de 21 anos, se houver, exclusivamente para os beneficiários aposentados.

§ 2º – Para o recadastramento referido neste artigo observar-se-á a seguinte escala:

I – a contar de 01 de junho de 2017, os beneficiários cujos nomes se iniciem com as letras “A” a “I”;

II – a contar de 01 de julho de 2017, os beneficiários cujos nomes se iniciem com as letras “J” a “M”;

III – de 01 de agosto a 31 de agosto de 2017, os beneficiários cujos nomes se iniciem com as letras “N” a “Z”.

**Art. 2º** – Os aposentados e pensionistas inválidos ou impossibilitados de locomoção por motivo de saúde, poderão, para os fins de realização do recadastramento de que trata esta Portaria, solicitar a visita domiciliar de servidor municipal representante do TOLEDOPREV, juntando ao pedido atestado médico que comprove sua condição.

§ 1º – O atestado médico referido no **caput** deste artigo não será exigido aos servidores aposentados por invalidez.

§ 2º – O pedido deverá ser formulado através do

telefone (45) 3055-8802, ou pelo e-mail [toledoprev@toledo.pr.gov.br](mailto:toledoprev@toledo.pr.gov.br), preferencialmente no mês anterior ao definido para seu recadastramento.

§ 3º – O servidor designado para a visita domiciliar deverá, obrigatoriamente, apresentar ao solicitante da visita a sua cédula de identidade e a credencial especialmente expedida pelo TOLEDOPREV para essa finalidade.

§ 4º – As despesas de deslocamento do servidor designado para a visita domiciliar nos casos em que o aposentado ou pensionista reside em localidade diversa do Município de Toledo serão custeadas pelo Município.

**Art. 3º** – A critério exclusivo do TOLEDOPREV, poderão ser realizadas visitas domiciliares aos aposentados e pensionistas com vistas a complementar o recadastramento, bem como para verificação das condições pessoais que ensejam o pagamento dos respectivos benefícios.

§ 1º – As visitas deverão ser previamente agendadas por telefone ou outro meio apropriado, ocorrer preferencialmente em dias úteis, podendo, quando necessário, ser realizadas aos finais de semana.

§ 2º – Aplicam-se às visitas de que trata este artigo o disposto no § 3º do artigo anterior.

§ 3º – O servidor designado para a visita domiciliar elaborará relatório da visita, o qual deverá ser assinado pelo aposentado ou pensionista.

§ 4º – O relatório da visita domiciliar constitui documento hábil a comprovar a regularidade ou irregularidade do benefício.

§ 5º – A eventual recusa do aposentado ou pensionista em receber a visita domiciliar ensejará a instauração de procedimento de invalidação do ato administrativo de concessão do benefício, com a suspensão do pagamento do benefício.

**Art. 4º** – A não efetivação do recadastramento com observância das normas estabelecidas nesta Portaria e o não cumprimento das disposições legais vigentes ensejarão a suspensão do pagamento do benefício, até que seja regularizada a situação pelo aposentado ou pensionista.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS e COORDENAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2017.

**ASTOR PEDRO CHRIST**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

**ROSELI FABRIS DALLA COSTA**  
COORDENADORA DO TOLEDOPREV



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 19 de abril de 2017

Edição nº 1.736

Página 12

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

**OBJETO:** seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado modelo "janela" e "split", instalados em equipamentos pertencentes à Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, com fornecimento de peças e demais insumos, conforme Plano de Ação e Portaria 625/2010 do MDS e Termo de Referência em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 04 de MAIO de 2017, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 496.520,00 (quatrocentos e noventa e seis mil quinhentos e vinte reais).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

**OBJETO:** seleção de propostas visando a aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais permanentes para as Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Segurança e Trânsito através do programa Orçamento Participativo 2017, conforme Decreto nº 516, de 1º de dezembro de 2014, Decreto nº 560, de 19 de Fevereiro de 2015, Decreto nº 709, de 30 de novembro de 2011, Decreto nº 189, de 25 de setembro de 2013, Decreto nº 451, de 12 de setembro de 2014, Decreto nº 80, de 28 de março de 2017 e para as Secretarias de Esportes e Lazer, Cultura, Juventude, Habitação e Urbanismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, Assistência Social e Proteção à Família, conforme Termo de Referência em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 05 DE MAIO DE 2017, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 255.123,95 (duzentos e cinquenta e cinco mil cento e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

**OBJETO:** seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento de marmite para os servidores da UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e UBS da Pioneira (Unidade Básica de Saúde – Central de Materiais/Lavanderia) que trabalham em regime de escala 12x60 ou 12x36, pacientes que possam ingerir alimentos sólidos e para os servidores da Secretaria de Segurança e Trânsito que trabalham em regime de escala 12x60 e aos que trabalham em escala que atravessam o horário de almoço, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 04 DE MAIO DE 2017, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 359.100,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e cem reais).

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

**OBJETO:** contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) de serviços de higienização e desinfecção bacteriológica de reservatórios de água, neste município de Toledo, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 05 de MAIO de 2017, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 91.890,00 (noventa e um mil oitocentos e noventa reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

#### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

#### Lúcio de Marchi

Prefeito Municipal

#### Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

#### Secretaria Municipal de Comunicação

##### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.